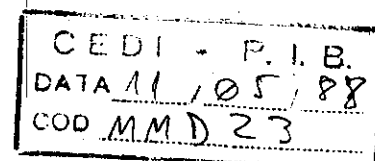
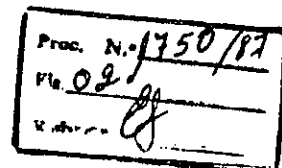




FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



RELATÓRIO DE VIAGEM

ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA

I. INTRODUÇÃO

Este Relatório é fruto do trabalho de campo realizado pelo GT. constituído através da Portaria 1816/E/85 e que objetivou a identificação e delimitação das terras habitadas pela etnia MURA, localizadas no município de Autazes, Estado do Amazonas - 5ª SUER.

Na maioria das vezes o GT ratificou os limites das áreas MURA, com base em mapas e descritivos elaborados pelo Serviço de Proteção ao Índio/SPI, que as demarcou durante as décadas de 10 e 20, num total de 23 lotes, com respaldo na Lei Estadual nº 941 de 16 de outubro de 1917; em pesquisa documental nos arquivos da 5ª SUER; Setor de Documentação/SUAF; Museu do Índio; em extensa bibliografia; no conteúdo dos Proc./FUNAI/BSB/1958/75; 2901/80 e depoimentos colhidos junto àquelas comunidades.

A ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA é habitada imemorialmente pelos MURA em aldeia única, integrada por 45 indivíduos e localiza-se às margens do Lago Paracuhuba, que se situa à margem direita do Paranã do Autaz-Açu ou Madeirinha, afluente da margem direita do Rio Amazonas.

O MURA Dário Correia Lima, 76 anos, é líder da Comunidade PARACUHUBA desde 1964; nascido na AI Pantaleão, de onde saiu aos 11 anos de idade, quando seus pais mudaram-se para a Aldeia onde vive hoje.

Não há qualquer infra-estrutura da FUNAI na AI PARACUHUBA. Em função dessa situação, muitas famílias abandonaram sua aldeia e fixaram-se em casa de parentes da cidade de Autazes, em busca de acesso à escola para os filhos.

Como pode ser observado através do croquis anexo, dada a distância entre essa ÁREA e o PIN Autazes, que tem sua sede na AI São Félix, os MURA de PARACUHUBA são obrigados a deslocarem-se com frequência à cidade de Autazes, com percurso de 06 horas/ida e volta em busca de auxílio médi-

Handwritten signature: Hafun



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Proc. N.º	1750/67
Via	03
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

.2.

co - medicação, maternidade, internamento.

É relevante a informação de que em 1935, 38 pessoas morreram de "febre" (malária ou febre amarela?).

Não há cemitério na Aldeia; os mortos são transportados para Autazes, onde recebem os sacramentos da igreja católica, que teoricamente internalizam.

[Handwritten signature]

HISTÓRICO

Por todo o século XVIII, a conquista e a posse da Amazônia pelos europeus deram-se sob intenso processo de luta e disputa entre espanhóis, portugueses, ingleses, holandeses e franceses.

Os portugueses dominam o delta e calha central do rio Amazonas e seus afluentes ao norte e ao sul; os espanhóis consolidam sua conquista através dos rios Içá, Japurá e alto rio Negro; à oeste, a partir do rio Javari até às nascentes do Amazonas, por meio de seus principais formadores - os rios Ucayale e Marañon.

Ingleses, holandeses e franceses ficaram restritos à região das Guianas.

A grande batalha deu-se em função da consolidação do território conquistado, tendo em vista a rebeldia das populações indígenas que lutavam contra a escravidão, aos "descimentos" e às tropas de resgate, através dos quais procurou-se incorporar a mão-de-obra nativa aos trabalhos de colonização e assentamento dos núcleos de povoamento.

A oposição dos diversos Grupos Indígenas ao império português e aos missionários das várias ordens (jesuíta, carmelita, franciscana, etc) leva essas duas forças políticas - o Estado e a Igreja, a aliarem-se para obter, através da conversão e da escravidão, a submissão dos índios à fé e ao Império.

A escravidão e o cativo são considerados justos e legais, sempre que os índios viessem a impedir a pregação evangélica missionária e quando fizessem oposição à vassalagem a El-Rei.

Os Grupos Indígenas dessa vasta região dificultavam a exploração e o comércio das drogas do sertão; a mão-de-obra tornava-se cada vez mais escassa; a soberania portuguesa constantemente ameaçada pelas forças espanholas, inglesas, holandesas e francesas.

Dentre esses Grupos, destacou-se o MURA, auto-identificado BUHURAIN, BUXUWARAY ou BUMARAHAY, pertencente à família Mura.

Padun

Os MURA são mencionados pela primeira vez na literatura da época em 1.714, quando são localizados na região abrangida pelo rio Madeira e seus tributários, entre eles os rios Maici e Marmelos.

Belicosos, hostis e guerreiros, participam de vários embates contra as tropas auxiliares do governo português, bem como lutam contra as expedições punitivas, ficando famosos e respeitados por suas táticas de guerra - ataques de emboscada, ciladas, planejadas, evitando assim os confrontos diretos com o inimigo.

No decorrer do século XVIII, os MURA são mencionados e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares; são localizados em várias regiões de terras baixas e alagadas de Vila de Silves, Vila de Borba, rios Madeira, Autaz, Purus, Solimões, Codajás, Coari, Caiamé, Tefé, Japurá, Jaú, Unini, Paranã do Arauató, entre outros.

Somavam então 60 mil índios (1.784).

Os MURA empreendem ataques a outros Grupos (TORÁ, UNICORÉ) e expandem seus domínios, com maior concentração na região do rio Autaz.

Para surpresa dos "civilizados", em 1.784 os MURA dirigem-se em pequenos grupos à localidade de Santo Antonio do Maripy (rio Japurá) e ainda às Vilas de Borba, Alvarães e Tefé em missão de paz, permanecendo então entre aqueles por algum tempo. Consta que não suportaram mais as pressões sofridas e inicia-se aí violento processo de miscigenação, com conseqüente descaracterização cultural.

De acordo com historiadores, tal contato teria se dado em função daquele Grupo encontrarem-se em franca depopulação, dizimado pelas sangrentas lutas; pelas epidemias de sarampo e varíola (as grandes febres); pela adoção de novos e nocivos hábitos e, principalmente, em razão da mortal guerra que contra os MURA empreenderam os MUNDURUKU - aliciados e armados pelos portugueses.

Após a "pacificação", os MURA dispersaram-se, fixando-se em pequenas aldeias pelos rios Madeira; Autaz; Solimões; Jandiatuba; Urubu; Abacaxis; Trombetas e local Mura-Tapera (atual cidade de Oriximiná, no Pará).

[Handwritten Signature]

As boas relações entre os MURA e a sociedade regional caminhavam para a rotina, quando no início do século XIX, várias aldeias aderem ao movimento que resultou na Revolta da Cabanagem, lutando ao lado dos negros e mestiços, ocasião em que fatalmente massacrados.

A partir de 1.850, os MURA voltam a empreender ataques a viajantes, soldados e missionários e veem-se abrigados nos lagos Capanã Grande; das Onças; Acará: Maria Pau; Chaves; Uauara; Araçu; Arary, Jacaré e rio Juma.

Documentos datados de 1.853 dão conta da existência das seguintes aldeias MURA, na região do Madeira: Sapucaia-Oroca; Matauarã; Atininga; Matupiri; Manicoré; Capanã; Uarapiara; Faetas; Lago do Antonio; Carapanatuba; Três Casas; Crato e lago Arauã (foz do rio Aripuanã).

Em 1.926, já culturalmente decadentes os MURA somavam 1.390, localizados basicamente nos rios Madeira, Urubu e Autaz.

Em 1.975, são localizadas aldeias fixas nos rios Autaz; Manicoré; Madeira; lagos Capanã Grande; Acará e Aiapuã (no rio Purus).

Em 1.978, são encontradas aldeias fixas MURA à margem direita do Solimões; à juzante do rio Coari; na região entre os rios Solimões e Autaz; à margem direita do rio Canumã; no médio Madeira; no rio Urubu e furo do Arauató (baixo Amazonas).

O S.P.I., através de sua Inspeção Regional, responsável pelos Grupos Indígenas das regiões do Amazonas, Acre e Roraima e sediada em Manaus reconheceu, definiu e demarcou 23 lotes de terra destinados aos remanescentes MURA, atualmente fixados nos municípios de Autazes, Careiro e Borba, no Estado do Amazonas.

Referido trabalho foi realizado pelo S.P.I. nas décadas de 10 e 20, conforme documentação constante da bibliografia anexa.

Os habitantes das 18 Áreas Indígenas ora identificadas e definidas pelo GT/Port 1816 somam 1.050 e estão concentrados no município de Autazes. Encontram-se completamente descaracterizados., desconhecendo língua e costumes originais, bem como a história da ocupação territorial.

Rafael

Forte e inexoravelmente miscigenados, os MURA têm a seu favor o reconhecimento de sua indianidade pela FUNAI, que mantém na região um posto indígena, em precário funcionamento.

Assim que referido GT, baseado em alguns depoimentos e vagas lembranças de 03 homens velhos, além da documentação já mencionada, limitou-se a referendar os limites territoriais anteriormente propostos e demarcados pelo S.P.I., procedendo ainda a alguns ajustes que envolvem acidentes geográficos e que virão de facilitar os trabalhos demarcatórios, acatando e reforçando a imemorialidade da ocupação, historicamente indiscutível.

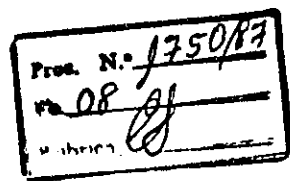
Considerando a decaência cultural dos MURA de Autazes, decorrentes de dois séculos de intenso e violento contato com a sociedade regional; do forte processo de miscigenação; da carência alimentar; da difusão do uso de bebidas alcoólicas, aqueles aldeamentos encontram-se em processo dissociativo, com tendência à ruptura com a vida comunitária.

Assim, podê-se prever que, na ausência de um trabalho assistencial e de recomposição dos valores básicos - de responsabilidade da S.º SUER, da APL e do Museu do Índio, a curto e médio prazos os remanescentes MURA abandonarão suas terras, acorrendo às cidades onde, fatalmente marginalizados, não terão chances de sobrevivência, em função da desvalorização do ser humano e do grande preconceito ainda vigente contra populações diferenciadas, as chamadas minorias étnicas.

[Handwritten signature]



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



III. LEVANTAMENTO DEMOGRÁFICO

A Aldeia PARACUHUBA é habitada por 45 MURA, distribuídos em 07 casas, que abrigam 08 famílias vivendo miseravelmente.

As casas são semelhantes às dos regionais/ribeirinhos: palafitas construídas em madeira, palha e envira, que ainda são encontrados na área.

Em situação semelhante às das outras comunidades MURA, os habitantes da AI PARACUHUBA encontram-se descaracterizados culturalmente: desconhecem a língua materna; não possuem qualquer lembrança sobre a vida levada pelos "antigos"; os mais velhos ainda sabem a denominação de alguns objetos/animais na língua geral; não guardam características físicas distintas; não sabem explicar a origem de alguns hábitos alimentares ou de técnicas de trabalho.

Mas, apesar do violento processo de miscigenação decorrente do contato com a sociedade regional, os MURA de PARACUHUBA se identificam como tal e assim são identificados pelos não-índios.

A grande maioria da população -31 pessoas, é formada por jovens: há 24 crianças (de 0 a 9 anos) e 07 adolescentes (de 10 a 19 anos); os velhos, com mais de 50 anos são apenas 2 e a força de trabalho ativa resume-se em 14 MURA, entre 14 e 50 anos de idade.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ALDEIA PARACUHUBA - AI PARACUHUBA

CASA 01 - 09 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT.	E. CIVIL
1. Dário Correia Lima	42	M		CAS*
2. Alzineide	25	F		CAS**
3. Rubens	10	M	FILHO	
4. Cléber	07	M	FILHO	
5. Julia	06	F	FILHA	
6. Juliana	03	F	FILHA	
7. Cleuton	02	M	FILHO	
8. Dário Filho	03	M	FILHO	
9. Algemiro Correia Lima	74	M	PAI	VIÚVO

* Capitão / ** Não-Índia

CASA 02 - 07 HAB

1. Manoel Bararoá Correia	68	M		SEP
2. Maria José	17	F	FILHA	SOL
3. José	05	M	NETO	
4. Cecílio	42	M	FILHO	sep
5. José Antonio	12	M	NETO	
6. Lucilene	10	F	NETA	
7. Lucineide	08	F	NETA	

CASA 03 - 03 HAB

1. Aluisio	21	M		CAS
2. Clara Benedito	19	F		CAS*
3. Luciléia	01	F	FILHA	

* NÃO-Índia



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO — FUNAI

CASA 04 = 06 HAB

NOME	IDADE	SEXO	PARENT	E. CIVIL
1. Carlos Bararoá dos Santos	31	M		CAS
2. Apuiana Lentério	21	F		CAS *
3. Castiano	06	M	FILHO	
4. Carliana	05	F	FILHA	
5. Fábio	03	M	FILHO	
6. Lídia	02	F	FILHA	
* Não-Índia				

CASA 05 = 07 HAB

1. Leonildo Pereira de Souza	33	M		CAS
2. Maria José	36	F		CAS *
3. Marilene	12	F	FILHO	
4. Leonete	08	F	FILHA	
5. Leonílio Filho	05	M	FILHO	
6. Leomar	03	M	FILHO	
7. Leonilson	1,6	M	FILHO	
* Não-Índia				

CASA 06 = 06 HAB

1. Antonio Bararoá dos Santos	30	M		CAS
2. Leonice	25	F		CAS
3. Paulo	05	M	FILHO	
4. Rosa	03	F	FILHA	
5. Rosiane	02	F	FILHA	
6. Sem Nome	01	M	FILHO	

CASA 07 = 07 HAB

1. Marcos Soares Stone	34	M		CAS*
2. Cecilia	32	F		CAS
3. Margarete	11	F	FILHO	
4. Marco Antonio	08	M	FILHO	
5. Marinete	06	F	FILHA	
6. Marizete	04	F	FILHA	
7. Marinho	02	M	FILHO	
* Não-Índio				

IV. ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA

A força de trabalho ativa da AI PARACUHUBA soma 14 indivíduos-homens e mulheres entre 15 e 50 anos, que se dedicam à agricultura, à pesca, à coleta, ao extrativismo, à caça e às atividades criatórias.

O produto da agricultura é quase que totalmente voltado ao consumo interno, à exceção da mandioca, que destina-se à fabricação da farinha, com mercado certo e algumas frutas (banana, cupuaçu e abacaxi). Já há alguns anos plantam café, cuja bebida é muito apreciada.

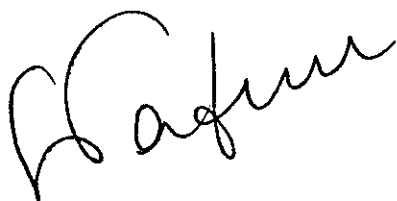
A pesca, realizada no Lago e no Igarapé Paracuhuba (que encontra-se dentro da área), está voltada tanto para o consumo interno como externo. Todos os homens da AI PARACUHUBA são filiados à Associação de Pescadores de Autazes/SUDEPE, o que lhes permite melhores preços, que são pré-fixados.

Ultimamente a área tem sido invadida por "barco gelador", que realiza pesca predatória e cria problemas de abastecimento interno à aldeia.

A caça, cada vez mais rara; a coleta de frutos silvestres; da castanha e a extração de seringa são atividades realizadas no "centro", na mata e destinam-se ao mercado externo.

Na verdade, toda a produção excedente é comercializada em Autazes e, apesar de possuírem instrumentos agrícolas, fornos, etc. e de localizarem-se próximos à cidade, os MURA da AI PARACUHUBA vivem miseravelmente, sem nenhum poder aquisitivo e sobrecarregados por dívidas contraídas no comércio.

Registrei nesta área a existência de razoável quantidade de galinhas/patos (e ovos), cabras e ovelhas, atividades voltadas exclusivamente para o comércio externo: carne, ovos e lã.



V. A DEMARCAÇÃO DO SPI: O RECONHECIMENTO DA TERRA INDÍGENA

Através do Histórico - item II deste Relatório, a região de Autazes (desmembrado de Itacoatiara), no Amazonas, figura como habitat MURA, de ocupação imemorial daquele Grupo.

Assim que, reconhecendo o direito inalienável dos MURA o Serviço de Proteção ao Índio/SPI, entre as décadas de 10 e 20 realizou a demarcação de 23 lotes, dos quais há documentação (mapa/descriptivo) de 13; os outros lotes dividem-se em a) sem mapa e b) localizados atualmente em outros municípios (Careiro e Borba).

Planta e descritivo da AI PARACUHUBA, com superfície de 9.671.759 metros quadrados e 13.148 metros de perímetro datam de 07 de junho de 1.919, tendo a demarcação amparada na Lei Estadual nº 941, de 16 de outubro de 1.917, anexos.

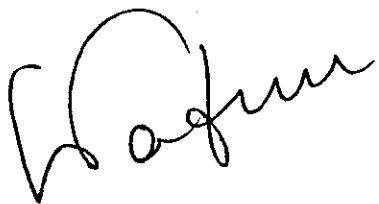
O descritivo da AI PARACUHUBA consta de várias listagens elaboradas pela FUNAI/1ª Inspeção Regional e 1ª Delegacia Regional, com base na documentação/acervo do SPI, datados de 1.942, 1.970 e 1.971.

O processo de crescimento/desenvolvimento da Região de Autazes, com a proximidade da BR-319 dá-se rapidamente; instalam-se fazendas voltadas para a pecuária e que necessitam de grandes extensões de terra para pastagem, considerando ser aquela, região de lagos e paranãs (áreas de Várzea); a criação de novos empregos, que atraíram dezenas de famílias antes localizadas nas vizinhanças; o emprego da mão-de-obra nativa e sua exploração; aumento do número de linhas de barco comerciais e o florescimento do comércio intensificaram o processo de invasão e esbulho do patrimônio territorial MURA.

Esse processo vem gerando situações de conflito entre os MURA e invasores ao longo dos anos e há registro de casos de violência.

Nos limites da AI PARACUHUBA não se registrou, no passado, qualquer caso de invasão, situação hoje inalterada.

Os fatos, os documentos históricos e os aqui citados atestam a ocupação tradicional dos MURA em PARACUHUBA, onde vivem desde sempre e que abriga hoje população quase toda nascida no local.





FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

Proc. N.º	1750/87
Fl.	13
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

VI. LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO: SITUAÇÃO DA TERRA

A AI PARACUHUBA, com superfície de 9.671.759 metros quadrados e 13.148 metros de perímetro foi demarcada pelo SPI, conforme mapa datado de 7 de junho de 1.919, cujos trabalhos demarcatórios tiveram amparo na Lei Estadual nº 941 de 16 de outubro de 1.917- anexos.

Várias listagens produzidas através dos dados do SPI foram elaboradas pela FUNAI- 1ª Inspeção Regional e 1ª Delegacia Regional, datadas de 1942, 1970 e 71 e nelas consta o descritivo dos limites de PARACUHUBA, um dos lotes localizados nos municípios de Autazes, Careiro e Borba / AM e regularizados por aquele Serviço.

No mapa, os confrontantes ao Norte, Octaviano Soriano de Melo e à Oeste, Maria de tal nunca invadiram os limites dessa terra MURA; a Leste e ao Sul, não existiam moradores ou proprietários.

Hoje, 68 anos depois da legalização da AI PARACUHUBA pelo SPI, a situação permanece inalterada: O GT Autazes não constatou a presença de não-índios fixados dentro dos limites da terra indígena; sejam posseiros, sejam detentores de títulos de domínio ou assentados em projetos do Governo.

Há que ressaltar apenas a invasão periódica de regionais, voltada para a exploração da palha, da coleta de frutos silvestres e da pesca predatória/comercial.

VII.. PROPOSTA DO GT E COMUNIDADE INDÍGENA

O GT Autazes propõe a identificação e delimitação da ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA, de ocupação imemorial dos MURA e localizada às margens do Lago Paracuhúba, situado à margem direita do Paranã do Autaz-Açu ou ma deirinha, afluente da margem direita do Rio Amazonas, no município de Autazes/AM.

A AI PARACUHUBA, composta por aldeia única, é habitada por 45 indivíduos, com superfície de 1.040 ha e 14 Km de perímetro, conforme mapa e descritivo anexos.

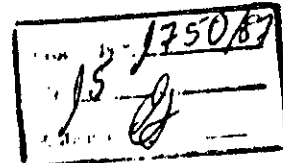
Referida proposta baseia-se em estudo realizado em campo; em análise documental; em pesquisa bibliográfica e anseio da comunidade, considerando que:

1. Os MURA habitam tradicionalmente aquela terra e a grande maioria da população é nascida no local;
2. A posse imemorial pelos MURA da AI PARACUHUBA encontra-se respaldada na Lei 6.001- Estatuto do Índio, de acordo com os Artigos 17/Capítulo I; Artigos 22/ Parágrafo e 23/Capítulo II;
3. A AI PARACUHUBA foi demarcada pelo Serviço de Proteção ao Índios/SPI, conforme descritivo e mapa datado de 07 de junho de 1919, com amparo da Lei Estadual nº 941 de 16 de outubro de 1917;
4. O GT Autazes ratificou os limites anteriormente propostos pelo SPI, tendo em vista a inexistência de reivindicação de acréscimo pela Comunidade MURA da AI PARACUHUBA;
5. A Comunidade MURA considera suficiente a área ora identificada, bem como reafirma sua posse sobre ela e da qual retira os meios necessários à sua sobrevivência;
6. A AI PARACUHUBA não possui em seus limites qualquer invasão por não-Índios, bem como foi constatada pelo GT a inexistência de propriedades tituladas ou de projetos oficiais; e

[assinatura]




FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR



.2.

7. A identificação e delimitação da AI PARACUJUBA encontra-se de acordo com os termos do Decreto 88.118, de 23 de fevereiro de 1983, em seu parágrafo 2º do Artigo 2º, não havendo, portanto, qualquer impedimento legal para a imediata demarcação/aviventação de seus limites.

Brasília, 18 de MAIO de 1987.


Nilva Regina Aragão Casuri
Chefe Setor de Identificação e Análise
SUAF/FUNAI

PORTARIA Nº 1016/E, DE 08 DE JANEIRO DE 1985

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e tendo em vista o Rdg nº 2971/1a. DR de 05 de dezembro de 1984 e face ao Decreto nº 88.118/83 e Me mo nº 021/Autazes/84,

R E S O L V E:

I. Determinar o deslocamento às Áreas de ocupação do Grupo Indígena MURA, localizadas no Município de Autazes, Estado do Amazonas, dos servidores SILVIA REGINA BROGIOLO TAFURI - Antropóloga/1a. DR, ANTONIO DE PADUA GUERRA - Técnico de Agricultura e Pecuária/1a. DR, JOSÉ AUREO DO C. CASTRO - Técnico de Indigenismo/Chefe do PI Autazes, REINALDO FLORINDO - Engenheiro/DPI, para, sob a coordenação deste e juntamente com CESAR EMER DUARTE - Técnico Agrícola do ITERAM, procederem os estudos de identificação e definição dos limites das terras indígenas acima mencionados, bem como o respectivo levantamento fundiário, conforme determina o Artigo 2º do Decreto 88.118/83.

II. O levantamento fundiário, juntamente com as propostas para definição das áreas indígenas a serem apreciadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 88.118/83, constará de vistoria de benfeitorias implantadas de boa-fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites a serem propostos e visará inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posse, domínios, levantamentos documentais em cartórios das certidões de registros e respectivas cadeias sucessórias.

III. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos de campo, a contar de 14.01.85.

IV. Determinar o prazo para entrega dos relatórios correspondentes em 40 (quarenta) dias, após o término dos trabalhos de campo.

V. As despesas deverão correr à conta dos recursos do FINSOCIAL.

NELSON MACABUCO DE LINS
Presidente/FUNAI

DEP/UMV/jrs.

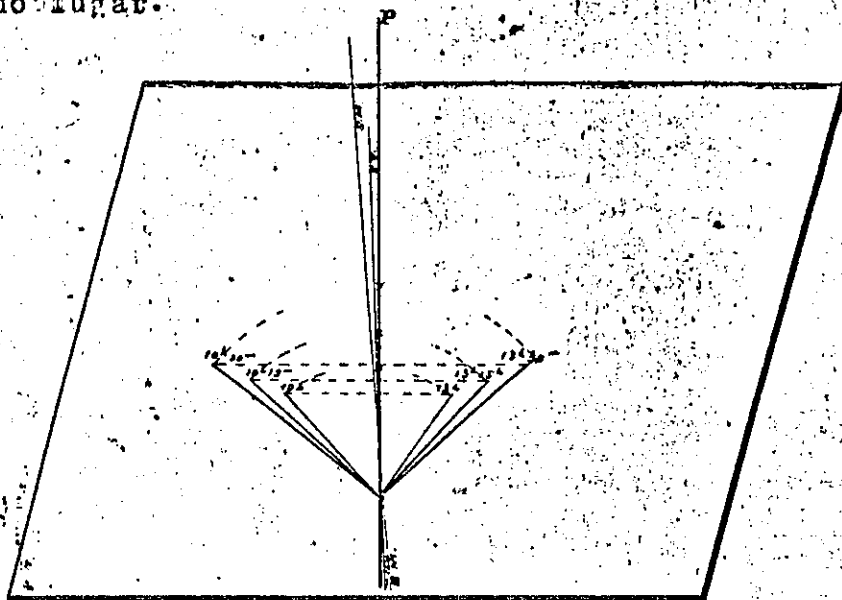
PARACUUBA

Proc. N.º	1250/P
Fl.	17
Rubrica	<i>[Signature]</i>

MEMORIAL descriptivo da medição e demarcação do lote de terras denominado PARACUUBA, situado a margem do Lago Paracuhuba, Município de Itacoatiara, pretendido pela Inspectoria do Serviço de Protecção aos Índios no Amazonas e Território do Acre, para os índios Muras que o occupam, de accordo com a Lei Estadual n.º 941 de 16 de Outubro de 1917.

INICIO - Aos 9 dias do mez de Maio de 1919, as 8 horas, depois de lavrado o termo respectivo, dei começo aos trabalhos de campo em presença dos Srs Pdro Soriano de Mello e Raymundo Lobo, testemunhas, sem que fosse apresentado protesto algum.

INSTRUMENTOS EMPREGADOS - Para medir e demarcar o lote empreguei uma trena de aço de vinte metros e uma bussola de Gazella. Não dispondo de instrumentos com circulo vertical (zenithal) para determinar a decl. magnetica recorremos ao processo de projecção de sombra de uma haste vertical sobre um plano previamente preparado e nivelado, conforme resultando graphico anexo, tendo de antemão regulado o relógio pelo meridiano do lugar.



Marcados cuidadosamente os pontos de intersecção das sombras projectadas pela haste, em horas correspondentes sobre os circulos concentricos e coincidindo a bisectriz dos angulos ao centro, resultando com uma so linha recta, passando pela menor sombra projectada na passagem do sol pelo meridiano do lugar. Collocada convenientemente esta linha no terreno, collocamos o transito em uma das extremidades e visamos a outra extremidade, resultando um afastamento da agulha de...

de 2° 30' para Oeste do meridiano verdadeiro.

DERROTA - Cravado o primeiro marco (M1) em frente a barraca de Amazonas, à margem do Lago Paracuhuba em terra firme que nas enchentes fica separada do resto do terreno por uma faixa alagadiça. Deste ponto, atravessou-se a foz do igarapé Paracuhuba, cravando-se o segundo marco (M2) na outra margem, distante 50 e 80 metros de duas barracas de Constantino, colocadas para dentro do igarapé, na margem esquerda. Seguiu-se desse ponto para a est. a e daí atravessou-se um chavascal, para o marco tres (M3) cravado numa elevação de terreno onde se acha uma barraca de Estefania a 110 ms da dita est. a. Desse marco seguiu-se dividindo as terras com Maria, depois de atravessar um chavascal e cabearas de igarapés cravou-se o quarto marco (M4). Daí seguiu-se por terras devolutas atravessando cabeceiras de alguns afluentes do igarapé Paracuhuba, até a margem deste, onde cravou-se o quinto marco (M5). Seguiu-se então marginando o Paracuhuba até o ponto onde cravou-se o sexto marco (M6) de onde atravessou-se para a outra margem cravando-se ali o sétimo marco (M7). O igarapé Paracuhuba nesta parte, assim como até quasi a sua foz, é um verdadeiro chavascal que secca completamente na vasante. Do M 7 seguiu-se por terras devolutas até a linha de limite com terras de Octaviano Soriano de Mello, onde cravou-se o oitavo marco (M8), seguindo-se pela picada aberta até o ponto onde cravou-se o nono marco (M9) ponto de partida da linha que divide as terras requeridas por Antonio M. Soares. Seguiu-se dividindo estas terras, cravando-se os marcos décimo (M10) e décimo primeiro (M11). Esta ultima linha atravessa capoeiras dos indios e o M 11 esta cravado à margem do Lago Paracuhuba. Deste marco atravessou-se a faixa alagadiça já referida, galgando-se a terra firme, marginou-se o dito lago até encontrar o primeiro marco (M1) fechando assim o perimetro com metros lineares.

CADERNETA DE CAMPO

M1 - M2	185° 30'	180 ms	O M1 está à margem do lago Paracuhuba, em frente a barraca de Amazonas. De 40 a 160 ms, foz do igarapé Paracuhuba. Marginando o mesmo lago. A 50 e 90ms de M2, para dentro do igarapé, duas barracas de Constantino.
M2 - a	273°	100 "	

Transporte 230 ms

Transporte		280 ms		
a	M3	245°	238 ms	Marginando o Lago Paracuhuba. De 20 a 70 ms est. a chavascal a 110ms barraca Estefania
M3	M4	150°	2.000 "	Terras requeridas por Maria. De 20 a 240 ms do M3, baixa alagada. A 340 ms corta um igarapé que margina até 690 ms onde corta-o. Corta-o novamente a 720 ms A 1.020 e 1.230 ms, cabeceiras do igarapé Ananá.
M4	M5	90°	3.560 "	Terras devolutas. A 360 ms de M4 cabeceira do ig. Paula. A 1.450, 1.550 e 1.626 ms, cabeceiras do igarapé Tiririca.
M5	b	29°	368 "	Marginando chavascaes, cabeceiras do ig. Paracuhuba.
b	c	351° 30'	50 "	Idem, idem.
c	d	38° 30'	180 "	" "
d	e	356°	320 "	" " A 135 ms da est. e igara
e	M6	329°	165 "	" "
M6	M7	350°	120 "	Atravessa o ig. Paracuhuba, de 20 a 100, s.
M7	M8	360°	1.235 "	A 715 ms do M7, cabeceira do ig. Soares.
M8	M9	270°	2.940 "	Terras de Octaviano, Soriano de Mello.
M9	M10	240°	800 "	Posse de Pedro Jorge requerida por Antonio M. Soares. A 605 ms de M9, igarapé.
M10	M11	290°	520 "	Idem, idem. A 355 ms de M. 10, igarapé.
M11	f	287°	140 "	De 20 a 80 ms de M11 corta uma faixa alagadiça do Lago Paracuhuba.
f	g	261°	80 "	Marginando o dito Lago.
g	h	213° 30'	72 "	" " " "
h	M1	208° 30'	80 "	" " " "
PERIMETRO			13.148 ms	


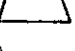

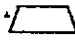

MARCOS E TESTEMUNHAS - Os marcos são de madeira de lei, feitos de acordo com as disposições regulamentares. Iniciaes dos mesmos I S P I

São testemunhas : M1 - Faveira a 6ms - 354° . M2 - Tangerineira a 15 ms 70 - 132° . M3 - Marimatizeiro a 19ms 60 - 27° . M4 - Castanheira a 8ms 50 - 128° . M5 - Castanheira a 12ms 20 - 27° . M6 - Sapateiro a 8ms 80 - 224° . M7 - Paracuhuba a 2ms 90 - 130° . M8 - Cumaruzeiro a 7ms 50 - 300° . Ripeira a 10 ms 190° . M9 - Brou a 5 ms - 146° . M10 - Matámatá a 2ms 40 - 195° . M11 - Sapateiro a 1m 90 - 190° .

FORMA DO TERRENO - O terreno affecta a forma de um polygono ir-

ular alongado de Este para Oeste, dividido em 16 figuras, que calculadas separadamente dão a area total de 9.671.759 metros quadrados como abaixo se vê na

TABELLA DESCRIMINATIVA DAS AREAS

	$\frac{210 + 100}{2}$		10.500 m ² .
	$\frac{100 + 98}{2} \times 106$		10.494 "
"	$\frac{98 + 276}{2} \times 18$		3.366 "
"	$\frac{276 + 350}{2} \times 38$		11.894 "
"	$\frac{350 + 410}{2} \times 40$		15.200 "
"	$\frac{410 + 420}{2} \times 78$		32.370 "
"	$\frac{420 + 330}{2} \times 134$		53.600 "
"	$\frac{330 + 202}{2} \times 490$		142.590 "
"	$\frac{202 + 600}{2} \times 690$		276.690 "
"	$\frac{1800 + 795}{2} \times 1730$		2.244.675 "
	2330 x 2765		6.442.450 "
"	1355 x 178		241.190 "
	$\frac{178 + 260}{2} \times 140$		30.660 "
"	$\frac{260 + 282}{2} \times 320$		86.720 "
"	$\frac{282 + 170}{2} \times 140$		31.640 "
	410 ($\frac{154 + 30}{2}$)		37.720 "
			<u>9.671.759 ms. 2</u>

NATUREZA E SITUAÇÃO DO TERRENO - O terreno é areno-argillo-humoso, mais ou menos plano, cortado por igarapés, cheios de chavascaes com algumas barracas que servem de moradia aos indios e que estão especificadas na planta. Destina-se a agricultura e dista cerca de 20 horas de viagem em lancha a Vapor da sede do Municipio.

CONCLUSÃO - Aos dezesseis dias do mez de Maio de 1919, foram terminados os trabalhos de medição e demarcação do lote, por de haver chegado ao marco inicial, em presença dos Srs. Pedro Soriano de Mello e Symunio Lobo, testemunhas, tudo na melhor ordem.

RESUMO PARA O TITULO

requirimento A Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no

Proc. N.º 350/67
Fls. 91
Rubrica

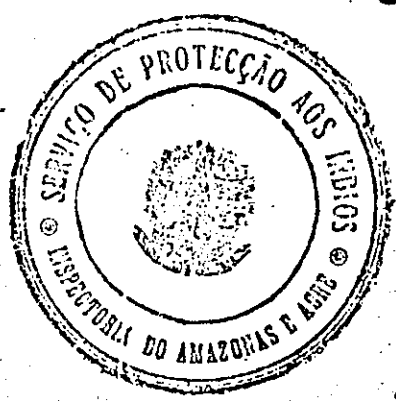
Amazonas e Território do Moro.

Nome do lugar P A R A C U H U B A
 Município Itacoatiara
 Industria Agrícola
 Area 9.671.759 metros quadrados.
 Perimetro 13.148 " lineares.
 Frente (M3-Mil) 730 "

LIMITES

Oeste (frente). Lago do Paracuhuba. Terras requeridas por Maria, por uma linha de 2.000 ms no rumo de 150°.
 Sul Terras devolutas por uma linha de 3.560 ms no rumo de 90°.
 Este Igarapé Paracuhuba (chavasoas). Terras devolutas por uma linha de 1.235 ms no rumo de 360°.
 Norte Terras de Octaviano Soriano de Mello por uma linha de 2.940 ms no rumo de 270°. Terras requeridas por Antonio M. Soares por duas linhas: 800ms-240° e 520ms-290°.

*Manaus, 7 de Junho de 1919.
 Dagoberto de Castro Silva
 Aguidante.*



Límites e informações dos Postos Indígenas do
B A I X O A M A Z O N A S

MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

J U M A S:

Com uma área de 37.630.264m², abrangida por um perímetro de 33.555m, tendo de frente em linha reta 9.540m, limitando-se ao Norte com terras do Dr. Abílio Nery, a Leste com rio Jumas ao Sul com rio Jumas e o Igarapé Miriti e ao Oeste com terras devolutas.

P E I T O B R A N C O:

Medindo aproximadamente 1.000m de frente por 2.000m de fundo, limitando pela frente com rio Amazonas, margem direita, anontanto com terras de Antonio Alvez de Souza, ajuzante com terras de D. Ana Coqueiro.

F U R O N O V O:

Medindo 2.000m de frente por 2.000m de fundo, limitando-se a frente com o lago Castanha, o lado de cima com terras devolutas, o lado de baixo com terras ocupada por vários posseiros e pelo fundo com terra devoluta.

F O R T A L E Z A:

Medindo 2.000m de frente por 2.500m de fundo, limitando-se pela frente com o rio Castanha Mirim, o lado de cima o Igarapé Jutahi, o lado de baixo com o Igarapé do Patricio, habitada por alguns índios da tribo Mura.

P A R A C U B A:

Com uma área de 9.671.759m², frente de 730m para o lago Paracuuba e um perímetro de 13.148m, limitando-se ao Oeste com o referido lago e terras requeridas por Maria de tal, ao Sul com terras devolutas, ao Oeste com o Igarapé Paracuuba, e ao Norte com terras devolutas.

P A N T A L E Ã O:

Com uma área de 518.772m², abrangida por um perímetro de 3.131m e a frente em linha reta para o rio Autaz - Assú, margem direita, e terra de Luiz Magno Cardoso, ao Oeste com Terras de João N. Hennees de Araújo, ao Sul Igarapé sem nome e Leste terras devolutas.

MARATUBA:

Com uma área de 6.270,236m², um perímetro de 11.183m, e frente em linha reta de 2.510m para o lago Acará / Grande, limitando-se ao Sul com Igarapé José Maria, margem esquerda, a Leste com a margem direita com do lago Acará Grande, e margem direita do Igarapé Cacá-ia no Norte com este Igarapé com Igarapé Grande, mar- gem direita, e a Oeste com terras devolutas.

GUAPENU:

Com uma área de 11.208,523m², abrangida por um perí- metro de 16.781m e frente em linha reta para o lago / Guapenu de 3.790m, limitando-se ao Norte com terras de Avolino José Monteiro, a Leste com o lago Guapenu e Igarapé do mesmo nome, ao Sul com terras de João Fe- llix de Oliveira Tupinanbá e terras devolutas e ao Oes- te com terras devolutas.

CAPIVARA:

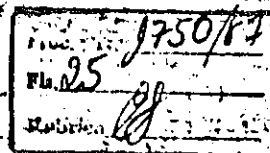
Com uma área de 3.252,746m², um perímetro de 11.958m, e frente em linha reta de 1.970m para o lago do Capi- vara, limitando-se ao Oeste com o Igarapé do Capivara, margem esquerda e terras ocupadas por Calixto José Pi- nheiro ao Norte com terras de Candido José de Santana, compreendendo um pequeno Igarapé, a Leste com o Igara- pé-Açu, margem direita, Igarapé do tabocal, margem esqur- da, terras ocupadas por Silvestre Corrêa da Paixão, um Igarapé, margem direita, Furo do Capivara, margem direi- ta e terras de Urbano Montenegro Brucer.

TRINCHEIRA:

Com uma área de 7.105,858m², um perímetro de 14.728m e a frente em linha reta de 4.890m para a margem esquerda do Rio Preto de Pantaleão, limitando-se ao Sul com Rio/ Preto de Pantaleão, a Leste com a confluência do Igara- pé da Trincheira, margem direita, e ao Oeste com terras devolutas, terras requeridas por Sabino Gomes de Lima e margem esquerda do Igarapé Jaraqui.

MURUTINGA:

Com uma área de 4.062,622m², abrangida por um perímetro de 11.077m com uma frente em linha reta de 842m para o lago Murutinga, limitando ao Norte com o Lago Murutinga a Leste com os Igarapés Saúva e Uixi e terras de Deoni- zio Serudo Martins, ao Sul com terras ocupadas por João Lagoa e cabeceira do Igarapé Cacárao ao Oeste com este Igarapé.

**JOÃO PEDRO:**

Com uma área de 4.629.780m², um perímetro de 11.581m e a frente em linha reta para a margem direita do rio Frêtodo Pantalão de 4.535m, limitando-se a Leste com o Igarapé Sampaio, margem esquerda, ao Norte com o rio Preto do Pantalão e Igarapé da Rampa, e ao Sul com terras requeridas por José de Abreu Assunção e Igarapé Pagé.

BOA VISTA:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com a margem direita do Paraná Gonipapo, no rio Antas Mirim, a montante com terras ocupadas por Pedro Gaivota, ajusante com a confluência dos rios Gonipapo e Caapiranga, com os fundos a margem esquerda do paranã do Caapiranga.

POSSE SEM DENOMINAÇÃO:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com a margem direita do Igarapé Sessahina, no rio Antas Mirim, a montante e a jusante com terras devolutas os fundos com a margem esquerda do Igarapé do Gavião.

PADRE:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o Igarapé do Limão, a montante com terras de João Carmelino Pires, a jusante com terras requerida por Manoel Inácio Ferreira da Cruz e pelos fundos com terras de Jesuino Cardoso de Andrade.

POSSE SEM DENOMINAÇÃO:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o lago do Jauasi, a montante com o Igarapé do Lagunho a jusante com terras devolutas.

JABOTÍ:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o Igarapé Sessahina, pelo lado de cima com terras devolutas, pelo lado de baixo com o lago (CARRAPATO) do Dr. Francisco Barroncas, pelos fundos com o Igarapé Gavião. É habitada pela índia Raizunda Pirarara e outros silvícolas da tribo dos Muras

SÃO VICENTE:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por igual extensão de fundos, limitando-se pela frente com o Igarapé do Curral, margem direita, pelo lado de cima com terras devolutas, pelo lado de baixo com o Igarapé Uauassú e pelos fundos com terras requeridas por Ambrás do Lago. É habitada pelo índio João Martins de Souza e outros selvicolas curas.

MUNICÍPIO DE BORBA

COATÁ:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por 3.000m de fundo limitando-se pela frente com o rio Canumã, a montante com o Igarapé Coatá, a jusante com o lugar Cayauá e pelos fundos com terras devolutas.

CAYAUÉ:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por 3.000m de fundo limitando-se pela frente com o rio Canumã, a montante com o Igarapé Cayaué, a jusante com o Igarapé Parauá e pelos fundos com terras devolutas.

BOCA DO MAPIÁ:

medindo aproximadamente 4.000m de frente por 3.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumã a montante com o rio Mapiá, a jusante com o lugar Coatá e pelos fundos com terras devolutas.

ARACÚ:

medindo aproximadamente 2.000m de frente por 3.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumã a montante com o Igarapé Aracú, a jusante com o rio Mapiá e pelos fundos com terras devolutas.

JACUNDAHÍ:

Medindo aproximadamente 2.000m de frente por 4.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumã a montante com o Igarapé Jacundahí, a jusante com o Igarapé Aracá e pelos fundos com terras devolutas.

MARICUERA:

Medindo aproximadamente 1.000m de frente por 3.000m de fundos, limitando-se pela frente com o rio Canumã, a montante com o Igarapé Maricuera, a jusante com o lugar Jacundahí, e pelos fundos com terras devolutas.

JCARÁ:

ARATICÓ:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por igual extensão o fundos. Está situada no centro, entre a margem esquerda do Paraná-Mirim e a margem direita do rio André, limitando-se por todos os lados por terras devolutas. É habitada pelo tuchaua José Domingos e outros índios Maués.

PONTA ALEGRE:

Medindo aproximadamente 3.000m de frente por 4.000 ditos de fundos. Limita-se: pela frente com rio André; pelos demais lados, com terras devolutas. É habitado pelo tuchaua / Antonico Ferreira e outros índios Maués.

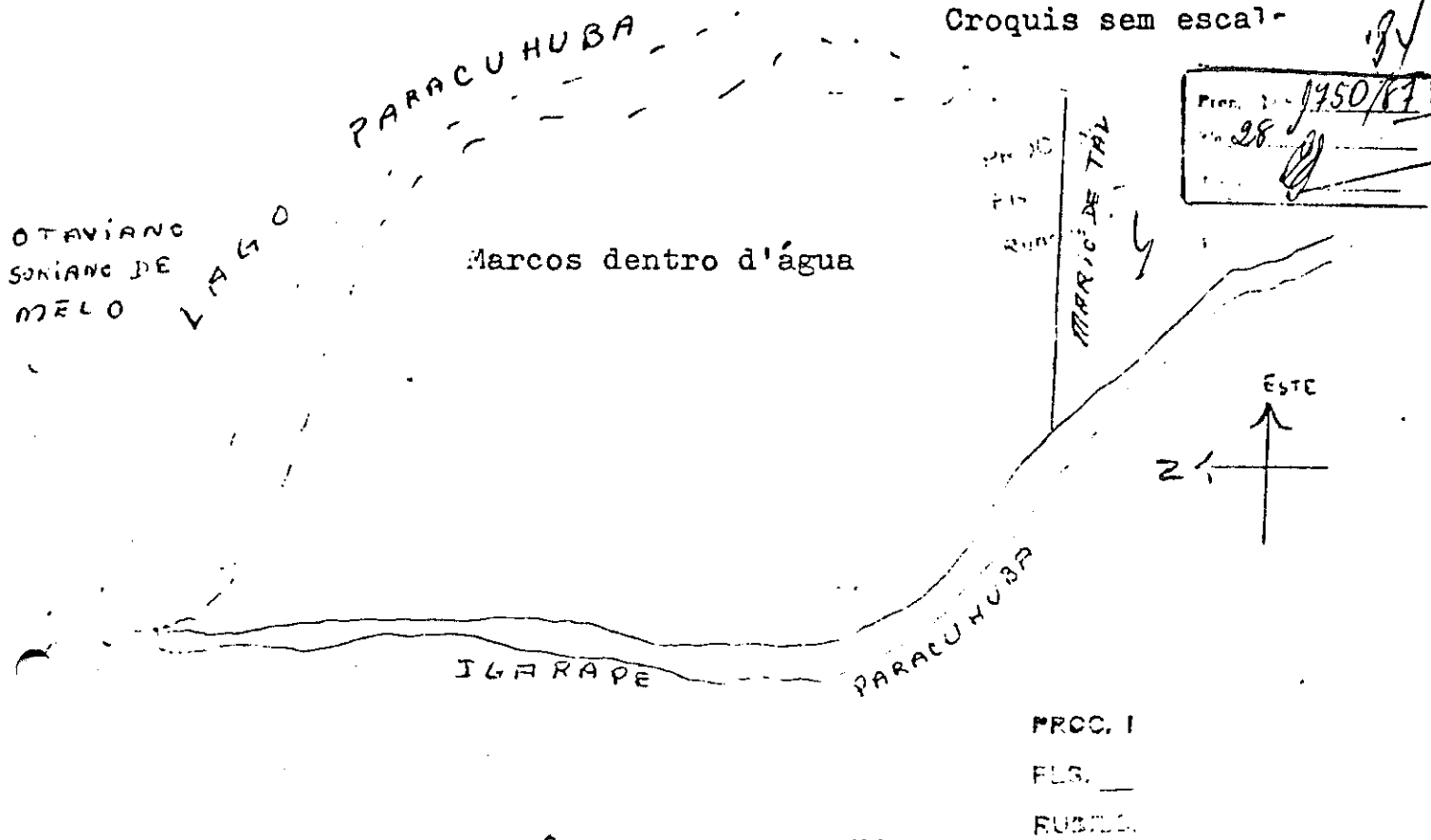
OBS. Referidos dados acima citados, foram extraídos do Boletim Nº 4, datado de 14 de fevereiro de 1.942.

Manaus, 16 de Dezembro de 1.970.

ALDEIA " PARACUHUBA "

2901.80
19 28
19 28

Croquis sem escala



SITUAÇÃO REAL DO TERRENO

MEMORIAL DESCRITIVO

Município: AUTAZES

Localização geográfica: Longitude Oeste 59° 01' 56"
 Latitude Sul 3° 27' 30"

Distância da Sede do Município em Linha reta: 17 km

Distância entre a Sede do Município e Manaus: 112 km

Área: 967 Ha 17 a 58 c

Habitantes: 20 (11 adultos e 9 crianças)

Construções: 3 casas

Meios de comunicação: Via fluvial (navegação permanente para barcos de pequeno calado).

Com uma área de 9.671.758 metros quadrados, frente de 730 metros lineares para o lago Paracuhuba, e um perímetro de 13.146 metros, limita-se ao norte com terras de Otaviano Soriano de Melo, a oeste com o lago Paracuhuba e terras requeridas por um Mário de Tal com o Igarape Paracuhuba.

Os dados e limites referentes a esta Aldeia foram colhidos no Arquivo do Pôsto "Barbosa Rodrigues".

Manaus, 30 de abril de 1971

SERVICIOS Alberto Gomez
 ALBERTO GOMEZ



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
BRASÍLIA - D.F. - 70815-900

Num. 17.50/87
37
R. D. ...

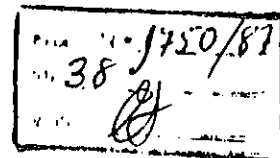
B I B L I O G R A F I A

- NIMUENDAJÚ, Curt - "Tribos do Alto Madeira", Paris; Journal de la Societé des Americanistes, 17:132, 1925.
- "The Mura and Piranhã", in: Steward, Julian. H, Handbook of South American Indians, N.Y., Cooper Square, 1963.
- HARTMANN, Thekla - "Contribuição aos estudos de Henry Wassen e Otto Zerries", SP, Revista do Museu Paulista, 28, 1981/82.
- MATTEUS, João Wilhens - "Roteiro da Primeira Viagem do Vapor Monarcha", Rio Negro -AM, 1854.
- BANDEIRA, Alípio - "A cruz Selvagem", in: A Cruz Indígena, Liv. Globo, Porto Alegre, 1926.
- "O Martírio dos Torás", in: A Cruz Indígena, Liv. Globo, Porto Alegre, 1926.
- "Muras e Borôros, Parintintins e Cajabis", in: A Cruz Indígena, Liv. Globo, P. Alegre, 1926.
- OLIVEIRA, Adélia Engrácia - "A situação atual dos MURA-PIRAHÁ" - Informativo FUNAI, Ano IV, nº 13, Brasília, 1974.
- "A Terminologia de Parentesco MURA-PIRAHÁ" - Boletim do Museu Paraense Emilio Goeldi, Antropologia, Belém, nº 66, 1978.
- FINEIRO, Geraldo - "A Aldeia Indígena de Sapucaia- Groca'AM", Rev. de Antropologia, Vol. 37/40- 1ª parte, 1964/75.
- DENIS, FERDINAND - "Índios completamente selvagens das margens do Amazonas- Os Mura", in: Brasil, B. Horizonte, Itatiaia, 1980.

Handwritten signature



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
CALLE 1000, RIO DE JANEIRO



- PROC. FUNAI/ESB/2901/80 : "Relatório do GT FUNAI/RADAM da eleição da Área AUTAZES".
- "Demonstrativo do Patrimônio Territorial Indígena", DPI, 1983.
- OF. 09/76 - Equipe 1 - Proj. FUNAI/RADAM, de 12.03.76.
- OF. 015/76 - Equipe 1 -Proj. FUNAI/RADAM, de 06.04.76.
- OF. S/Nº, de 03.05.71, ao Delegado da FUNAI-Região do Amazonas. Acompanha Relatório de reconhecimento Topográfico na Região de Autazes.
- OF. 268/61 - I.R.1, de 02.08.61. Chefe da 1ª Inspeção do SPI no Amazonas encaminha documentos de terras indígenas ao Chefe da S.O.A./Brasília (Mapas e descritivos de áreas indígenas).
- Documento S/Data : "Demarcação de posses indígenas efectuadas por esta Inspeção"- Constan medições e descritivos de áreas indígenas da Inspeção do Amazonas/SPI.
- Documento s/data ; autor ou destinatário: Relação de áreas indígenas jurisdicionadas à Inspeção do Amazonas/SPI e descritivos.
- "Contribuição da CEDEAM para a História do Amazonas e da Amazônia", apresentando por João Renôr, in: Boletim de Pesquisa da CEDEAM, V.A. Manaus, 1984, Vol. semestral.
- BENCHIMOL, Samuel - "Introdução aos Autos da Devassa dos Índios Mura, (1738) apresentando no 45º Congresso Internacional de Americanistas, Bogotá, 1985.
- PROC. 2901/80 - Relatório GT. FUNAI/RADAM: Eleição da Área de Autazes.
- PROC. 1958/75 - Chefe PI Autazes encaminha Relatório.

afun



FUNAI

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DIVISÃO DE DEMARCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PG 1

MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO

DENOMINAÇÃO

AREA INDIGENA PARACUHUBA

ALDEIAS INTEGRANTES

Paracuhuba

GRUPOS INDIGENAS

Mura

LOCALIZAÇÃO

Município : Autazes
Suer : 5a

Estado : Amazonas
Adr. : Parintins

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	LATITUDE		LONGITUDE
Norte :	03 32 '28"	S e	59 04 44" Wgr.
Leste :	03 32 '46"	S e	59 03 '11" Wgr.
Sul :	03 33 '52"	S e	59 03 '21" Wgr.
Oeste :	03 32 '41"	S e	59 05 '43" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ORÇÃO	ANO
MI-580 e 643	1/100.000	DSG	1.980

DIMENSÕES

ÁREA : 927,5376 Ha.
 PERÍMETRO : 12.709,69 metros.
 ÁREA : Novencentos e vinte sete hectares, cinquenta e três ares, setenta e seis centiares.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE : Partindo do **Marco 05** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '31''$ S e $59\ 05\ '22''$ Wgr., localizado na margem esquerda do Igarapé Paracuhuba; daí, segue por uma linha reta com azimute de $114\ 40\ '45,0''$ e distância de 500,62 metros, até o **Marco 06** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '38''$ S e $59\ 05\ '08''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de $67\ 08\ '51,8''$ e distância de 798,95 metros, até o **Marco 07** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '28''$ S e $59\ 04\ '44''$ Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de $96\ 35\ '22,3''$ e distância de 970,27 metros, até o **Ponto D-21** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '31''$ S e $59\ 04\ '12''$ Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de $99\ 19\ '45,6''$ e distância de 466,83 metros, até o **Ponto D-25** de coordenadas geográficas $03\ 32\ '34''$ S e $59\ 03\ '57''$ Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de $100\ 39\ '18,5''$ e distância de 513,98 metros, até o **Ponto D-28** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '37''$ S e $59\ 03\ '41''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de $102\ 48\ '04,2''$ e distância de 370,64 metros, até o **Ponto D-31** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '40''$ S e $59\ 03\ '29''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de $104\ 59\ '00,0''$ e distância de 249,46 metros, até o **Ponto D-33** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '42''$ S e $59\ 03\ '22''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta com azimute de $109\ 49\ '27,2''$ e distância de 360,02 metros, até o **Marco 08** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 32\ '46''$ S e $59\ 03\ '11''$ Wgr.;

LESTE : Daí, segue por uma linha reta com azimute de $186\ 18\ '28,9''$ e distância de 1.227,51 metros, até o **Marco 09** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 33\ '26''$ S e $59\ 03\ '15''$ Wgr.; localizado na margem direita do Igarapé Queiroz; daí, segue pelo referido Igarapé no sentido montante com uma extensão de 960,17 metros, até o **Marco 10** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 33\ '52''$ S e $59\ 03\ '21''$ Wgr.;

SUL : Daí, segue por uma linha reta com azimute de $275\ 32\ '08,9''$ e distância de 3.578,55 metros, até o **Marco 11-A** de coordenadas geográficas aproximadas $03\ 33\ '41''$ S e $59\ 05\ '17''$ Wgr.;



FUNAI
Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DO INTERIOR

OESTE : Daí, segue por uma linha reta confrontando com o Sr. Valberto Sampaio, com azimute de 336 04'34,0" e distância de 2.003,99 metros, até o Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 03 32'41" S e 59 05'43" Wgr.; localizado na margem esquerda do Igarapé Paracuhuba; daí, segue pelo referido Igarapé no sentido montante com uma extensão de 708,71 metros, até o Marco 05, inicial da descrição deste perímetro.

Local :

Técnico Resp.

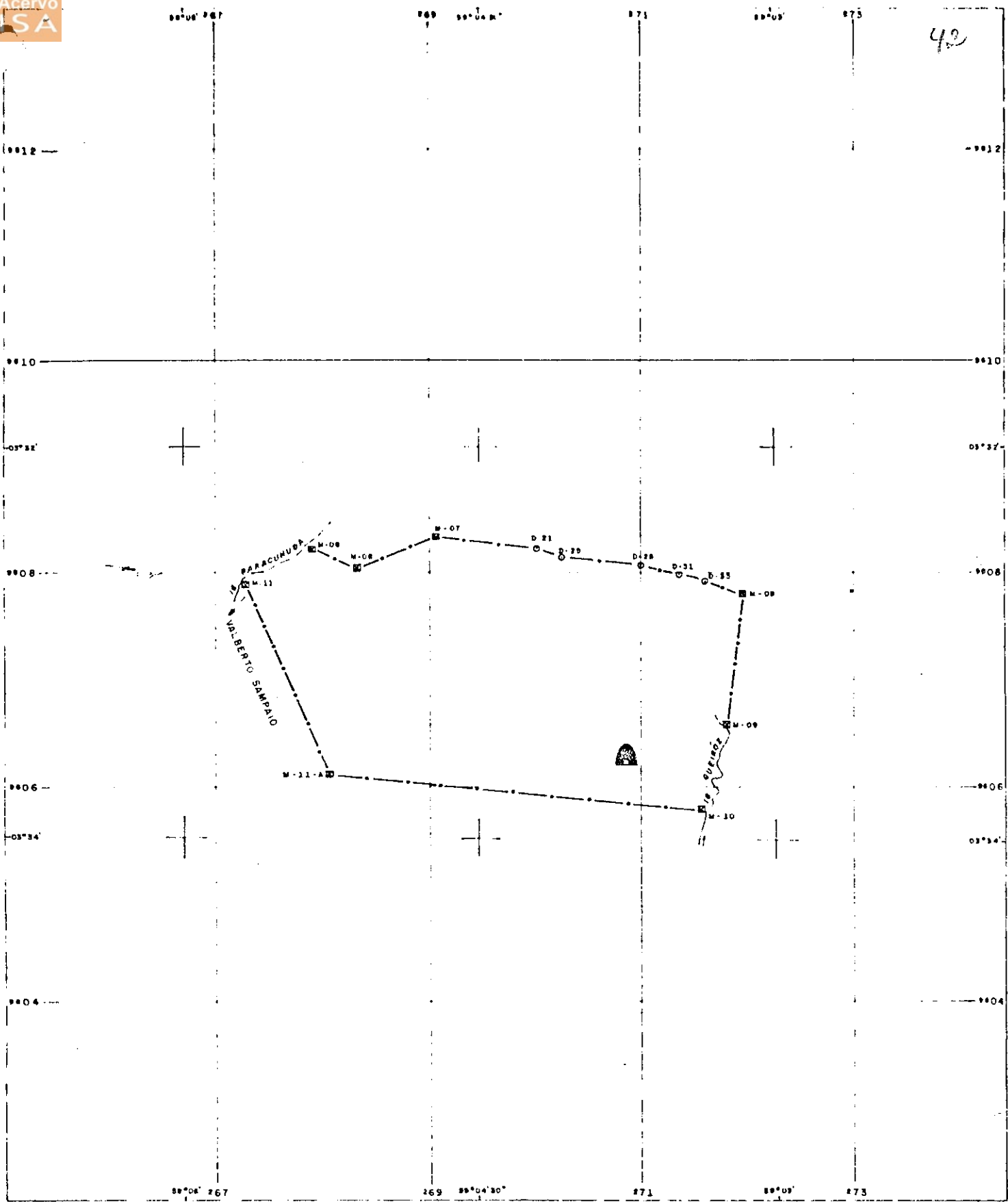
Visto :

Brasília

Mário dos Santos Alves
Mário dos Santos Alves
Téc. Agrimensor/SUAF


Reinaldo Florindo
Reinaldo Florindo
Chefe da DDF/SUAF

Data : 10 / 07 / 87



SINAIS CONVENCIONAIS

- - - - - TERRA INDÍGENA DEMARCADEA
- ALDEIA INDÍGENA
- MARCO DE DIVISA DE CONCRETO E ESTACA
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- - - - - DIREÇÃO DE LORRENTE

 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SUAF</p>			
DENOMINAÇÃO		PLANO DE	
ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA		DEMARCAÇÃO	
MUNICÍPIO		ÁREA	PERÍMETRO
AUTAZES		927,5376 ha	12 709,69 m
UF		ESCALA	DATA
AMAZONAS		1 50 000	04/05/87
U. ADM.		PROCESSO Nº	EXECUTANTE
5º SUER			DFP/SUAF
DESENH.	TEC. RESPONSÁVEL	REVISOR	SECRETÁRIO
MARIA MOURA FILHO	DONALÍCIO DIRMEIAS TEC. ASSISTENTE/SUAF	BRÍNDIS DE ALMEIDA CHEFE DA CDF	

CT-003/COORD. GTI/ 764 /87 Brasília, 20 NOV 1987

Ilmos. Srs.

Membros do GTI Decreto 94.945/87

ASS.: AI PARACUHUBA

(Homologação de demarcação)

REF.: Proc. FUNAI/BSB/1750/87 e 1376/86

Tendo em vista o Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º, e Parágrafo 1º, do Decreto nº 94.945, de 23 de Setembro de 1987, submeto à apreciação de V.Sas. os dados referentes à Área Indígena Paracuhuba, situada no Município de Autazes, no Estado do Amazonas, proposta pela FUNAI para os índios Mura.

I- CONSENSO HISTÓRICO

Os Mura foram citados pela primeira vez na literatura a partir de 1.714, quando localizados na região abrangida pelo rio Madeira e seus tributários, entre eles os rios Maici e Marmelos.

Belicosos, hostis e guerreiros, participaram de várias lutas contra as tropas auxiliares do Governo Português, ficando famosas e respeitadas suas táticas de guerra e ataques de emboscada, ciladas planejadas, evitando o confronto direto com o inimigo.

No decorrer do século XVIII os Mura são mencionados e temidos por expedições expansionistas e guarnições militares, localizando-se em várias regiões de terras baixas e alagadas da vila de Silves, vila de Borba, rios Madeira, Autaz, Purus, Soli-

mões, Codajás, Coari, Caiamé, Tefé, Japurá, Jaú, Urini, Paranã do Arauató entre outras.

Em 1.784 os Mura dirigem-se em pequenos grupos à localidade de Santo Antônio do Maripy e ainda às vilas de Borba, Alvarães e Tefé em missão de paz, permanecendo ali por algum tempo. Consta que, não suportando mais as pressões sofridas, aproximaram-se dos "civilizados", iniciando-se a partir de então violento processo de miscigenação e conseqüente descaracterização cultural.

De acordo com historiadores, o tal contato teria se efetuado em função de encontrar-se o grupo em franca depopulação, dizimado por sangrentas lutas, epidemias de sarampo, varíola, pela adoção de novos e nocivos hábitos e, principalmente, em razão da mortal guerra que contra os Mura empreenderam os Munduruku.

O Serviço de Proteção aos Índios - SPI, através da Inspetoria Regional do Amazonas com sede em Manaus, reconheceu, definiu e demarcou 23 lotes de terra destinados aos remanescentes Mura, atualmente fixados nos municípios de Autazes, Careiro e Borba, no Estado do Amazonas. Finalmente, considerando a decadência cultural dos Mura de Autazes, decorrente de dois séculos de intenso e violento contato com a sociedade regional; do processo de miscigenação; da carência alimentar; da difusão do uso de bebidas alcoólicas, os aldeamentos encontram-se em processo dissociativo, com tendência à ruptura da vida comunitária.

II- ÁREA PROPOSTA PELA FUNAI

O estudo realizado pelo GT indicado pela Portaria nº 1.816/E de 08 de janeiro de 1.985, identifica e delimita a Área Indígena Paracuhuba, de ocupação imemorial dos Mura, localizada às margens do lago Paracuhuba, situado à margem direita do Paranã do Autaz-Açu ou Madeirinha, indicando uma área com superfície de 1.040,00 ha e perímetro de 14 km.

A referida proposta baseia-se em estudo realizado em campo, em pesquisa bibliográfica e anseios da comunidade.

A Área Indígena Paracuhuba foi demarcada pelo Serviço de Proteção aos Índios-SPI, conforme descritivo e mapa datado de 07 de junho de 1.919, com amparo na Lei Estadual nº 941, de 16 de outubro de 1.917, compondo uma área de 9.671.759 m².

A demarcação realizada pela FUNAI resultou numa área de 927,5376 ha e 12.709 m de perímetro.

III- SITUAÇÃO ATUAL.

A aldeia Paracuhuba é habitada por 45 Mura, distribuídos em 07 casas, que abrigam 08 famílias cada. As casas são semelhantes às regionais ribeirinhas: palafitas construídas em madeira, palha e envira.

A força de trabalho ativa soma 14 indivíduos, homens e mulheres entre 15 e 50 anos, se dedicam à agricultura, à pesca, coleta, extrativismo.

A área indígena não possui em seus limites qualquer invasão por não-índios. O GT constatou a inexistência de propriedades tituladas ou de projetos oficiais.

A identificação e delimitação da área encontra-se de acordo com o Dec. 94.945/87, não havendo portanto, qualquer impedimento legal para a homologação da demarcação de seus limites.

Atenciosamente,



ROMERO JUCÁ FILHO
Coordenador do GTI

GT/FNSS/eamr

FUNAI / SUAF
BSB, ___/___/___

Nº ORDEM _____

CONTROLE INTERNO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ÁREA INDÍGENA PARACUUBA

MEMO OU _____
 CARTA/DOSSIE Nº _____, ___/___/___
 DATA DE ENCAM. AOS MEMBROS DO GT ___/___/___ SPI
 PARECER Nº _____, ___/___/___
 APRECIADO EM ___/___/___
 APROVADO EM ___/___/___
 DECRETO Nº _____
 _____, ___/___/___

INTERDITADA - Proc. _____
 A IDENTIFICAR - Proc. _____
 IDENTIFICADA - Proc. _____
 DEMARCADA } Proc. 1373/86
 EM DEMARCAÇÃO }
 LEV. FUNDIÁRIO - Proc. _____

DECL. OCUP. ÁREA INDÍGENA
 HOMOL. DEM. (DEC. 76.999/76)

PENDENCIAS Em processo de demarcação.

DESCRIÇÃO DA ÁREA

SUER: 5º ADR: PARINTINS PIN(s): AUTAZES
 MUNICÍPIO: AUTAZES U.F.: AM.
 SUPERFÍCIE: 927,5376 HA PERÍMETRO: 12.709,69m
 GRUPO INDÍGENA: MURA
 TRONCO LINGUÍSTICO: MURA.
 POPULAÇÃO: 35 Nº ALDEIAS: 01

LIDERANÇAS {
 _____ : _____
 _____ : _____
 _____ : _____

Nº OCUPANTES NÃO-ÍNDIOS _____ TITULADOS: _____
 NÃO-TITULADOS: _____
 VALOR DAS BENFEITORIAS EM: ___/___/___ Cz\$ _____

OBS.: _____

ÁREA DOMINIAL INDÍGENA
 - REGISTRO CARTÓRIO
 ÁREA DOMINIAL DA UNIÃO { IMEMOR.
RESERV.
 - REGISTRO CARTÓRIO
 - REGISTRO S.P.U.

PROCEDIMENTOS ACONSELHADOS: _____

OBS.: Veja-se no verso o RESUMO HISTÓRICO da área. e do grupo indígenas.

PROC. 1750 / 87
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Data 22/05/87

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 102/DID/SUAF/87.

Em, 19/05/87.

De: Chefe/SLA
À: Chefe/DID
Ass.: Relatório de Viagem

Encaminho a V.Sa. Relatório de Identificação/Delimitação referente à AI PARACUHUBA, habitada pela etnia MURA e localizada no município de Autazes/AM- 5ª SUER.

O Relatório em epígrafe visa atender à determinação contida na Port. 1816/E/85, o qual solicito que após análise, seja encaminhado à Coord. Atividades GT-88.118/83, tendo em vista tratar-se de terra indígena demarcada pelo SPI, em 1.919.

Atenciosamente,



Filota Regina Roggiolo Calvert
Chefe Setor de Identificação e Análise
SUAF/FUNAI

A' Sua Chefe da Secretaria da SUAF:

Visto o presente relatório, solicito formar processo com as seguintes características:

- a) Interessado: Povo indígena MURA*
- b) Assunto: Identificação e delimitação da Terra Indígena Paracuhuba - Município de Autazes, AM - 5ª SUER.*

Brasília, 20/05/87



DID/SRBT/hsb.

SEP Quadra 702 Sul
Edifício Lex, 3º andar
CEP 70.330 Brasília D.F.

Sínia de Almeida Demarques
Chefe - Divisão de Identificação e
Demarcação/SUAF/FUNAI